



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 041/57

Aprova o Regimento do Instituto de Criminologia da U.D.F.

Faço saber que o Conselho Universitário aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do artigo 14, do Regimento da Universidade do Distrito Federal, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Instituto de Criminologia da Universidade do Distrito Federal, que com esta baixa.

Art. 2º - O Regimento ora aprovado entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal , 8 de novembro de 1957.

THOMAZ ROCHA LAGOA
Reitor